
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 08, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

DECRETO MUNICIPAL Nº 08, de 02 de março de 2018.

“Declara situação de emergência para fins de dispensa de licitação, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, e ainda

- a) Considerando o princípio da continuidade da prestação do serviço público, do no que tange a aquisição de combustíveis, visto que, apresenta-se como item essencial para o funcionamento da frota oficial de veículos do município, naquilo que se destina ao deslocamento de ambulâncias, transportes de pacientes e de manutenção das atividades da Secretaria de Saúde; dos ônibus de transporte escolar e das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Educação e Cultura; de viaturas de fiscalização das Secretarias de Meio Ambiente e Secretaria de Tributação; de veículos do Conselho Tutelar, dos Programas Bolsa Família, CRAS e CREAS e das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social, bem como, de veículos das Secretarias de Infraestrutura, Turismo, Esporte e os que subsidiam a limpeza urbana;
- b) Considerando que o município viabilizou a abertura do Pregão Presencial-SRP n. 03/2018, através do Processo Administrativo n. 019/2018, objetivando a contratação de empresa para administração e gerenciamento de abastecimento de combustível da frota oficial do município, com sessão pública realizada em 08/02/2018, tendo com empresa vencedora a Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda (CNPJ n. 05.340.639/0001-30);
- c) Considerando que a Ata de Registro de Preços n. 001/2018 foi assinada em 08/02/2018, adjudicação e homologação também efetivadas, inclusive, com as devidas publicações oficiais em 27/02/2018;
- d) Considerando que a empresa vencedora Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda (CNPJ n. 05.340.639/0001-30) não atendeu as determinações do Edital do Pregão Presencial n. 003/2018 e da Ata de Registro de Preços n. 001/2018, deixando de cumprir com suas obrigações enquanto fornecedor;
- e) Considerando que a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda (CNPJ n. 05.340.639/0001-30) foi notificada pelo município de Canguaretama/RN em 01/03/2018 e não procedeu com a regularização do fornecimento;
- f) Considerando que apesar dos diversos contatos com a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda (CNPJ n. 05.340.639/0001-30), através dos números 019.3518-7095 e 019.3518-7000, a mesma não solucionou a regularização do fornecimento, sempre com medidas insuficientes, deixando de atender a sua obrigação de prestar o fornecimento de combustível, conforme ônus avençado em sessão pública de licitação;
- g) Considerando que o inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, autoriza a dispensa de licitação nos casos de emergência, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer serviços na área da saúde, educação, assistência social, administrativa e na continuidade do serviço público.

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada a situação de emergência administrativa, com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, com base na qual, poderá a administração pública municipal, dispensar o processo de licitação no que tange a aquisição de combustíveis para abastecimento da frota oficial do município, a fim de garantir continuidade aos

serviços públicos destinados à população do município de Canguaretama/RN.

Art. 2º - A declaração de emergência se caracteriza pela excepcionalidade da situação e dar-se-á por prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste ato.

Art. 3º - As despesas públicas contraídas com base no presente ato deverão obedecer rigorosamente aos preços praticados no mercado, e correrão a conta dos recursos consignados no orçamento em vigor.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte, aos 02 dias do mês de março de 2018.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:1BAFE064

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/03/2018. Edição 1717

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>